PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02903/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/05/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MIGUEL ESTEVAO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Avenida Bernardo Vieira.....c/ 9,00m
SUL- Rua Presidente Mascarenhas.....c/ 13,00m
LESTE- Paula Sá da Silva.....c/ 30,00m
OESTE- Virgílio Carlos da Silva.....c/ 27,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de maio de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito